

Bruxelas, 16 de novembro de 2022
(OR. en)

14757/22

Dossiê interinstitucional:
2022/0174(NLE)

POLCOM 170
SERVICES 27
WTO 214

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. ^a Parte)/Conselho
n.º doc. ant.:	9981/22
n.º doc. Com.:	9979/22 + ADD 1
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à celebração, em nome da União Europeia, de um acordo sobre a alteração das listas de compromissos específicos no âmbito do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços, a fim de incorporar o anexo 1 da Declaração relativa à conclusão das negociações sobre a regulamentação interna dos serviços, de 2 de dezembro de 2021 - Adoção

1. Em 7 de junho de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, de um acordo sobre a alteração das listas de compromissos específicos no âmbito do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços, a fim de incorporar o anexo 1 da Declaração relativa à conclusão das negociações sobre a regulamentação interna dos serviços, de 2 de dezembro de 2021¹.
2. Nas suas reuniões de 8 e 22 de junho, o Comité da Política Comercial (Peritos – Serviços e Investimentos) aprovou esta proposta, alterada com base numa proposta de compromisso da Presidência para introduzir as alterações necessárias.

¹ ST 9979/22 + ADD 1

3. Em 12 de julho de 2022, o Conselho decidiu², como ponto "A", nos termos do artigo 218.º, n.º 6, alínea a), subalínea v), do TFUE, enviar ao Parlamento Europeu, para aprovação, o projeto de decisão³ relativa à celebração, em nome da União Europeia, do acordo, na versão ultimada pelos juristas-linguistas.
4. Em 10 de novembro de 2022, o Parlamento Europeu deu a sua aprovação à celebração do acordo.
5. Atendendo ao que precede, e sob reserva de confirmação pelo Comité de Representantes Permanentes, convida-se o Conselho a:
 - adotar, como ponto "A" da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões, a decisão do Conselho relativa à celebração do acordo, na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante do documento 9982/22 + ADD 1; e a
 - registar que, nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE, o Parlamento Europeu será informado e que a decisão do Conselho lhe será transmitida.

² ST 9981/22

³ ST 9982/22 + ADD 1